



TERMO DE REFERÊNCIA

(Necessário para compra de bens e contratação de serviços)

**Observação: Elaborar o Termo de Referência observando o
Decreto 6.321/23 para contratações DIRETAS; e o
Decreto 6.320/23 para as demais contratações.**

UNI.SOLICITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Especificação

Serviço para manutenção preventiva/corretiva do veículo **Micro Ônibus de placa CLU 6B85** na qual consta em sua especificação todas as revisões periódicas e programadas, no caso deste veículo está atingindo **01(um) ano ou 12 meses de uso**, sendo recomendado á revisão de tempo de uso, sendo necessário, com termo de garantia do veículo, sua revisão para não comprometer as peças e equipamentos de posse do veículo, mantendo o veículo com uso adequado e com segurança para seus usuários e cumprindo com as obrigações.

1.2. Quantidade

Serviço de manutenção programada com km livre, porém com **01(um) ano ou 12 meses de uso**, atingindo seu tempo de uso, com troca de peças em geral, como filtro de motor, 01 filtro de ar, 01 filtro Diesel, 01 filtro de combustível ,17 litros de óleo de motor sintético, 04 litros de óleo câmbio, 07 litros de óleo de diferencial, aditivo do radiador, anel vedador, 01 junta da tampa de cabeçote descarbonizante, fluidos de freios, spray.e graxa de lubrificação de todas os cubos de rodas, limpeza de bicos+troca junta de cabeçote para evitar vazamentos e lubrificação em geral.

Visando manter a garantia de fabrica do veículo do Município e segurança aos seus usuários.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita, SP

1.3. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O serviço será agendado uma data com a contratante, e após sua definição, se terá uma única data para troca de peças e serviços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O serviço solicitado, deve ser realizado para responsabilidade sobre o termo de garantia de cada veículo na qual pertence a nossa Frota Municipal, zelando sempre pelo Patrimônio Municipal e garantir que a nossa frota esteja em boas condições de uso e isento sobre qualquer responsabilidade Jurídica, no caso, o não cumprimento de ações que beneficia o Patrimônio Público pode culminar em Processos Jurídicos e até abertura de Sindicância, que seria, em tese, a quebra do veículo por qual motivo não realizou a revisão do termo de garantia em sua data programada ou kilometragem atingida. Desta forma, estaremos preservando todos os veículos de cada secretaria e mantendo a frota em ordem. Além disso, claro, estamos deixando nossa Frota com mais segurança para quem a utiliza.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.228,17**, sendo que deste montante **R\$ 2.392,17** separado para material e **R\$ 1.836,00** para serviços, conforme orçamentos da empresa prestadora de serviços em anexo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 • Centro • Barra Bonita.SP

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô Salles, 1130 - Centro - Barra Bonita, SP

O O responsável pelo acompanhamento da contratação será o Senhor Gustavo Felix Marçon (**Gestor de contrato**) e a fiscalização será de Senhora Mariza Ivanete Guiraldello de Paula(**Fiscal de Contrato**).

8. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O serviço será pago em **até 30 dias** após a entrega completa do serviço da revisão completa com a troca de materiais e serviços

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso orçamentário para aquisição do serviço será proveniente da ficha 1976.39 (material) e 266.19 (serviços)

Barra Bonita, 23 de Maio de 2024

Gustavo Félix Marçon
Secretário Municipal de Educação